



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

PARECER TÉCNICO: 036/2022 B - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

1/3

REQUERENTE: M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA. (EIV)

PROCESSO: 202106185114873662

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.126.0011.0000

São José dos Pinhais, 24 de maio de 2022.

Após análise do pedido do requerente protocolado sob nº **202106185114873662** apresentado por **M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA**, referente a instalação de empreendimento em imóvel de inscrição imobiliária nº 03.126.0011.0000, a saber, Indústria de Produtos Biotecnológicos, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelos empreendimentos e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando que,

- i. atualmente a infraestrutura viária no local é precária;
- ii. a Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública tem realizado algumas obras no sistema de drenagem da Avenida Guatupê, com o planejamento de pavimentação da via no trecho defronte ao imóvel, contudo, contemplando apenas a pista de rolamento, sem previsão de execução de meio fio ou passeio;
- iii. Considerando que o empreendimento será implantado em área da Unidade Territorial de Planejamento - UTP do Itaqui, a lei visa promover a ocupação e o uso racional do solo, de modo a assegurar as condições essenciais à recuperação e à preservação dos mananciais hídricos, sendo proibidas indústrias de alto potencial poluidor;

o GAT recomenda que seja estabelecido como **condição para a emissão do Alvará de Construção**:

- a) Apresentar licenças ambientais do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) de acordo com a Resolução do CONAMA nº237/1997 e Resolução SEMA/IAP 031/1998, para todas as atividades desenvolvidas pela empresa;
- b) Apresentar anuência da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) para lançamento do esgoto na rede coletora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/3

PARECER TÉCNICO: 036/2022 B - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA. (EIV)

PROCESSO: 202106185114873662

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.126.0011.0000

- c) Demarcar em projeto a Zona de Restrição à Ocupação (ZRO) incidente no imóvel, respeitando-a em seu objetivo, isto é, promover a recuperação e a conservação dos recursos naturais, assegurando a manutenção da biodiversidade e a conservação do ecossistema. Ou seja, não deverá intervenção em área de ZRO;
- d) Aprovar os acessos de veículos de carga e descarga junto à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – Departamento Municipal de Trânsito.

Além disso o GAT recomenda como **contrapartidas para mitigação/compensação dos impactos:**

- 1) **CERCA APP:** implantação de uma cerca a 30 metros do curso hídrico do Rio Itaqui, juntamente com o plantio de mudas de espécies nativas, conforme orientações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- 2) **Projeto e implantação de calçadas com ciclovia compartilhada:** na Avenida Guatupê / Rua Felinto Alcides Camargo até o cruzamento com a Rua Severino Nunes da Rocha Rios, numa extensão de aproximadamente 500,00m (quinhentos metros), pelo lado oposto à testada do empreendimento, conforme os padrões estabelecidos no Código de Obras e Edificações do Município, compreendendo rampas para acessibilidade nas esquinas de todos os cruzamentos e em locais adicionais indicados pelo Departamento de Planejamento Territorial e Urbano (DPTU) em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito.

O prazo final para execução das contrapartida será de 6 (seis) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

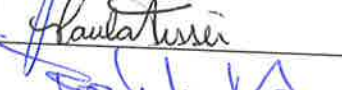
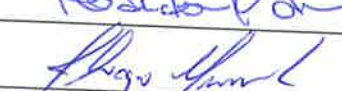
O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

PARECER TÉCNICO: 036/2022 B - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
REQUERENTE: M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA. (EIV)
PROCESSO: 202106185114873662
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.126.0011.0000

3/3

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
ANNA KARINA BRASILIO SIDYR	Secretaria Municipal de Educação	
GABRIELA LETÍCIA MONICH	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
LUCAS UMBRIA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
PAULA LETÍCIA TISSEI	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
ROBERTA LINHARES MEYER	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	

1/5